



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO ANUAL

Entidade: Sociedade Filant Hospital “Jose Venâncio Dias”

Data de Recebimento da Prestação de Contas: 21/01/2022

Valor Repassado no Exercício de 2021:

Convênio Plantão Distância R\$ 858.000,00 (Rec. do Tesouro)

Conforme estabelecido no artigo 200 da Instrução 001/2020 – TCESP e atualizações, apresentamos o presente Parecer Conclusivo referente aos Repasses Legais autorizados por esta Prefeitura para a Entidade Sociedade Filantrópica Hospital “Jose Venâncio Dias” – CNPJ n.º 47.266.838/0001-95.

I - A entidade se encontra instalada a Praça Dr. Lamounier de Andrade n.º 126 – Colina/SP – CEP n.º 14.770-000. A finalidade estatutária da entidade social é dar tratamento a todas as pessoas reconhecidamente necessitadas, sem distinção de nacionalidade, religião, cor, sexo ou filiação político partidário. Criar, instalar e manter modalidades assistenciais hospitalares, pois aproximadamente (83%) oitenta e três por cento do atendimento tem como público alvo pessoas carentes usuárias do SUS. O hospital mantém apartamentos e leitos para doentes pensionistas em condições de pagarem por suas diárias fixadas pelo regime interno, correndo também as despesas por sua conta com médicos, farmácia, laboratório, centro cirúrgico e outros encargos e o objeto prestar atendimento em plantão de disponibilidade à distância, mediante prestação de serviços médicos nas seguintes especialidades: clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ginecologista/obstetrícia, ortopedia, anesthesiologia, assim como cobertura para realização de exames de raio-x a todos os pacientes que necessitarem sem distinção.

II - Atestamos o recebimento da prestação de contas, de acordo com a data acordada no termo de repasse, sendo que os recursos repassados foram totalmente aplicados de acordo como pactuado em seu Plano de Trabalho, alcançando os resultados previstos, de forma que constatamos a regularidade na aplicação dos valores repassados.

III - Os repasses foram amparados pelo Convênio n.º 001/2021, e transferidos nas seguintes datas:

Data	Valor
10/02/2021	71.500,00
10/02/2021	71.500,00
18/03/2021	71.500,00
23/04/2021	71.500,00
18/05/2021	71.500,00
22/06/2021	71.500,00
15/07/2021	71.500,00
11/08/2021	71.500,00
21/09/2021	71.500,00
05/11/2021	71.500,00



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

09/12/2021	71.500,00
16/12/2021	71.500,00
Total	858.000,00

A prestação de contas anual ocorreu na data de 21/01/2022, portando dentro do período definido no Termo de Convênio nº 001/2021 e pelas instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

IV - Os valores transferidos ocorreram mediante a emissão de notas de empenhos, conforme quadro abaixo:

Número do Empenho	Data	Valor Transferido (R\$)	Fonte de Recursos
000724/2021/01	10/02/2021	71.500,00	Municipal
000724/2021/02	10/02/2021	71.500,00	Municipal
000724/2021/03	18/03/2021	71.500,00	Municipal
000724/2021/04	23/04/2021	71.500,00	Municipal
000724/2021/05	18/05/2021	71.500,00	Municipal
000724/2021/06	22/06/2021	71.500,00	Municipal
000724/2021/07	15/07/2021	71.500,00	Municipal
000724/2021/08	11/08/2021	71.500,00	Municipal
000724/2021/09	21/09/2021	71.500,00	Municipal
000724/2021/10	05/11/2021	71.500,00	Municipal
000724/2021/11	09/12/2021	71.500,00	Municipal
000724/2021/12	16/12/2021	71.500,00	Municipal
Total			858.000,00

V - A entidade obteve rendimentos financeiros no valor de R\$ 633,29, conforme comprova-se através de sua contabilização.

VI - Verificamos que os valores repassados inclusive os rendimentos no valor total de R\$ 858.633,29, foram totalmente aplicados de acordo com o objeto pactuado através do plano de trabalho, sendo os mesmos executados na sua totalidade.

VII – Não houveram glosas e ou devoluções.

VIII - Da prestação de contas, verificamos a aplicação total dos recursos, não havendo devoluções ou pedido para aplicação de saldos no exercício subsequente.

IX- Verifica-se da prestação de contas que a execução dos recursos repassados, que visavam os serviços descritos no objeto deste convênio o repasse para a entidade realizar os serviços do pronto atendimento de colina e respectivo plantão medico do município.



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

Sendo que atingiram os objetivos esperados e que os custos dos serviços pactuados e executados através da Entidade, representou uma melhor operacionalidade dos serviços e ainda um menor custo para a administração, prevalecendo assim o atendimento ao princípio da economicidade em relação ao previsto em programa governamental.

X - Analisando processo de tomada e prestação de contas dos recursos ora analisado, verifica-se o cumprimento das cláusulas pactuadas no Convênio, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

XI - Atestamos que analisando a prestação de contas e seus documentos comprobatórios, constatamos a regularidade dos gastos efetuados, bem como sua perfeita contabilização. Verificamos ainda a Entidade submeteu a referida prestação de contas à análise a aprovação de seu Conselho Fiscal conforme atestado anexo em Prestação de Contas.

XII - Os recursos transferidos a título de Convênio foram aplicados em conformidade com o Objeto do Repasse, onde se verificou o cumprimento às metas previstas no Plano de Trabalho.

XIII - Verificamos da prestação de contas que os documentos originais, referente aos comprovantes de gastos utilizados com os recursos recebidos, continham a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do órgão repassador.

XIV - Com relação aos recursos transferidos e utilizados para pagamento de despesas relacionadas à folha de pagamento e demais prestadores de serviços, constatamos que os recolhimentos dos encargos trabalhistas foram efetuados em conformidade com os prazos estabelecidos.

XV- Constatamos que as cópias dos documentos correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, e estão com a indicação do tipo de repasse e do Órgão Repassador.

XVI - Analisado o processo de tomada e prestação de contas, verificamos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

XVII - Atestamos a existência e o funcionamento do Controle Interno desta Prefeitura, regulamentado através da Lei Complementar n° 206 de 14 de Janeiro de 2.015 e pela Portaria n.º 403 de 07/08/2020, onde verifica-se a designação da servidora Sra. Erica Zanon, CPF n.º 215.649.038-42 e pela Portaria n.º 572 de 24/05/2017, onde verifica-se a designação do servidor Sr. Gabriel Sarti Maciel, portador CPF n.º 299.083.758-22, para responder à respectiva função.

Da documentação analisada, verifica-se que a Entidade Beneficiária, informou a existência e o funcionamento de seu Conselho Fiscal, sendo exercido pelos: Sr. Israel da Silva Nunes CPF n.º 181.020.518-25, Sr. Antonio Carlos Piai CPF n.º 746.235.328-87 e Sr. Luiz Carlos Thomaz Ferreira CPF n.º 041.722.888-04.



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

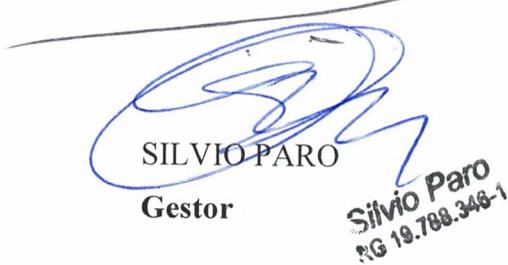
XVIII - Certificamos que houve visita In Loco pelo Gestor de Parceria da Secretaria Municipal de Saúde.

XIX - Certificamos a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações.

Pela integridade na entrega da prestação de contas da entidade beneficiária, e por não ter havido aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação de desvio de finalidade, emitimos o presente **PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE.**

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 31 de Março de 2022.


DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina


SILVIO PARO
Gestor

Silvio Paro
RG 19.788.346-1


ERICA ZANON
Controle Interno


GABRIEL SARTI MACIEL
Controle Interno